



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Consultoria Legislativa

Ofício N° 47226/2025/CONLEG

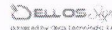
Campo Grande, 03 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Confirma-se o recebimento do Ofício n° 614/2025/GAB/PRES, que solicita por meio da Indicação n° 467/2025, a cessão de uso do imóvel inscrito sob matrícula n° 2.209, localizado nesse município. Em resposta, encaminha-se o Despacho n° 25868/SAD/CPIM, da Secretaria de Estado de Administração (SAD), com informações relativas ao pleito.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO PEREZ RAMOS
CPF: ***.534.621-**



RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Ao Senhor
FÁBIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina
Rua São José n° 664
NOVA ANDRADINA - MS

Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VIII - Jardim Veraneio - 79031-350

Esse documento foi assinado por RODRIGO PEREZ RAMOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/SYEYV-CK2UY-252QK-CVJBN>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SYEYV-CK2UY-252QK-CVJBN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO PEREZ RAMOS (CPF ***.534.621-**) em 05/11/2025 18:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
Mn8kJmNKw3zMqbJFgV1b7L/jl0EsC72N0XWp3u2QxOc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/SYEYV-CK2UY-252QK-CVJBN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Administração
Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária

DESPACHO N. 25868/2025/SAD/CPIM

PROCESSO N. 51.009.629-2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Nova Andradina

ASSUNTO: Solicitação de cessão de uso de imóvel

Senhora Superintendente,

Recebemos o Ofício n. 614/2025/GAB/PRES, advindo da Câmara Municipal de Nova Andradina, e encaminhado pela Consultoria Legislativa – CONLEG, onde é solicitada a cedência do imóvel matriculado sob o n. 2.209, localizado na Rua Sete de Setembro, para utilização pelo Município, com destinação voltada às áreas de Saúde e/ou Educação.

Resta salientar que após consulta desta Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária foi constatado que a citada matrícula foi unificada com outros lotes e transferida para a matrícula n. 7.970 e, após desmembrada novamente, originou as matrículas n. 7.971 a n. 8.164, portanto, impossível saber qual área é a requerida.

Ainda, destacamos que até a matrícula 7.970, que esta Coordenadoria consultou e anexou às fls. 6-10, a proprietária do imóvel era a SEGEN – Engenharia LTDA., não sendo até então, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul.

E por fim, ressaltamos que a Câmara Municipal não tem competência para solicitar uma cessão de uso de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal, devendo partir do Município de Nova Andradina a solicitação de cessão de uso, enviando à esta Secretaria de Estado de Administração, se o imóvel ser comprovadamente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto, solicitamos a remessa dos autos à Consultoria Legislativa - CONLEG, para que encaminhe ofício à Câmara Municipal de Nova Andradina informando que o pedido de cessão de uso do imóvel supracitado deverá ser encaminhado diretamente pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, se o imóvel requerido for comprovadamente de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, com a devida justificativa de interesse público, para os trâmites subsequentes.

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I - Jardim Veraneio - 79031-310

SAD
Secretaria de
Estado de
Administração



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Administração
Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:
BRUNA BARROS ANDRINO
CPF: ***.094.341-**



BRUNA BARROS ANDRINO
Gestão e Assistência

Assinado eletronicamente por:
DRIELLY NANTES DE SOUZA
CPF: ***.876.941-**



DRIELLY NANTES DE SOUZA
Coordenadora de Patrimônio e
Regularização Imobiliária

Acolhendo o despacho exarado pela Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária, remetam-se os autos ao Gabinete desta Secretaria de Estado de Administração para conhecimento e providências cabíveis quanto ao envio dos autos à Consultoria Legislativa - CONLEG, para que encaminhe ofício à Câmara Municipal de Nova Andradina informando que o pedido de cessão de uso do imóvel supracitado deverá ser encaminhado diretamente pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, se o imóvel requerido for comprovadamente de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, com a devida justificativa de interesse público, para os trâmites subsequentes.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:
CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO
CPF: ***.049.011-**



CÁRITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO
Superintendente de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por BRUNA BARROS ANDRINO, DRIELLY NANTES DE SOUZA e CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/3PY86-JUCQY-Y2HDK-22VSQ>



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Administração
Assessoria

Despacho Nº 35135/2025/SAD/ASSAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N. 51.009.629-2025

PARA: Consultoria Legislativa (CONLEG)

ASSUNTO: Resposta à solicitação de cessão de uso de imóvel

INTERESSADO: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS

Senhora Consultora Legislativa,

Encaminho os autos do processo em referência, que trata da solicitação da Câmara Municipal de Nova Andradina para a cessão do imóvel de matrícula nº 2.209, localizado naquele município, conforme Ofício n. 614/2025/GAB/PRES.

Após análise técnica da Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária (CPIM) da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF) desta Secretaria, foram identificadas as seguintes questões:

1. Impossibilidade de Identificação da Área: A matrícula original (nº 2.209) foi objeto de unificação e posterior desmembramento, o que impede a identificação precisa da área requerida.
2. Propriedade do Imóvel: Não foi comprovado que o imóvel em questão seja de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Incompetência do Solicitante: A competência para solicitar a cessão de uso de um bem estadual para fins municipais é da Prefeitura Municipal, e não da Câmara de Vereadores.

Diante do exposto, restituo o processo a esta Consultoria Legislativa, com a sugestão de que seja comunicado à Câmara Municipal de Nova Andradina sobre os impedimentos apontados.

Recomenda-se orientá-los que o pleito, para ter prosseguimento, deverá ser formalizado pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, contendo a devida justificativa de interesse público e, fundamentalmente, a comprovação de que o imóvel requerido é de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
FREDERICO FELINI
CPF: ***.543.411-**

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9JAHQ-J7G5R-URWC2-ZH4YR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FREDERICO FELINI (CPF ***.543.411-**) em 30/10/2025 09:24 - Assinado eletronicamente

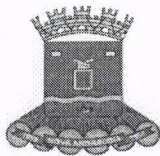
Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,453786 Long: -54,555443
	Precisão: 2383 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
JDymjpGt7a2Yqif/XXTARg6rr3GQbrLSViflQeEvs0s=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/9JAHQ-J7G5R-URWC2-ZH4YR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº. 614/2025/GAB/PRES

NUP: 51.009.629-2025

Nova Andradina, 16 de outubro de 2025.

Sr. EDUARDO RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE-MS

Referência: Matérias apresentadas na 31ª Sessão Ordinária Deliberativa/2025.

Senhor Governador,

Atendendo ao que determina o Regimento Interno deste Legislativo, encaminho a V. Ex^a. matérias propostas em Sessão Ordinária, realizada na data de 14 de outubro de 2025, para que seja dado o adequado encaminhamento, garantindo a devida tramitação, contando de:

INDICAÇÕES

467/2025 - de autoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS;

472/2025 - de autoria dos Vereadores Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB, Josenildo Ceará – PT;

486/2025 - de autoria do Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB e a Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS;

494/2025 - de autoria do Vereador Josenildo Ceará – PT.

Sendo só o que nos apresenta, aproveito para reiterar minha estima e colocamo-nos à disposição de V.ex.^a, desejando muito êxito em suas atividades.

Atenciosamente,

FABIO

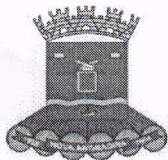
ZANATA:51

981378120

FABIO ZANATA – MDB

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.10.16
07:52:01 -04'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 14/10/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 467/2025 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Governador Estadual, **Sr. EDUARDO RIDEL**, ao secretário de Estado e Administração, **Sr. FREDERICO FELINI** e ao Deputado Estadual, **Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA**, com cópia ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, solicitando a viabilidade da cedência do imóvel de matrícula nº 2.209, localizado na Rua Sete de Setembro, para utilização pelo Município, com destinação voltada às áreas de Saúde e/ou Educação.

Justificativa

A presente solicitação tem por finalidade atender às demandas crescentes dos setores de Saúde e Educação, que carecem de espaços adequados para a execução de serviços e projetos voltados ao bem-estar da população.

O imóvel em questão, situado em local estratégico, poderá ser aproveitado para a instalação de equipamentos públicos ou para o desenvolvimento de atividades que beneficiem diretamente a comunidade, ampliando a capacidade de atendimento e oferecendo melhores condições de infraestrutura aos cidadãos.

Dessa forma, a cedência do referido imóvel representa uma medida de grande relevância social, uma vez que possibilitará ao Município fortalecer políticas públicas essenciais, garantindo mais qualidade nos serviços prestados à população de Nova Andradina.

Nova Andradina, 24 de setembro de 2025.

MARCIA BATISTA LOBO
GRIGOLO:36527343191
43191
MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO PODEMOS
“Márcia Lobo”
Vereadora e Vice-Presidente

Assinado de forma digital
por MARCIA BATISTA
LOBO
GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.10.14
08:14:45 -04'00'